CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal de Ponte da Barca:----------

----- **Certifica**, que na ata da reunião do Executivo, realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2024 E PRIMEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO- 2025 - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 885, em 11/02/2025: "Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental;
- O n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, confere maior flexibilização na utilização do Saldo de Gerência Anterior, na medida em que parte deste saldo que resulta das receitas consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;
- O artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2025, refere que, após aprovação do mapa «*Demonstração do desempenho orçamental*», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;
- O Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, tendo sido revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º- Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- Tendo por base as disposições legais aplicáveis, dado que a prestação de contas, referente a 2024, ainda não se encontra concluída para ser presente aos Órgãos Autárquicos, e sendo intenção do executivo a integração do Saldo de Gerência que passa de 2024 para 2025, torna-se necessário aprovar o Mapa de "*Demonstração do Desempenho Orçamental*", do ano de 2024;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, "***elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões***";
- A alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "***aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões***";
- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, no seu ponto 8.3.1- Modificações do orçamento, o qual estabelece no ponto, 8.3.1.3- O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento;
- No ponto 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, para além das referidas no número anterior:
  - *a) "Saldo apurado;*
  - *b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento;*
  - c) *Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.*";

Praça Dr. António Lacerda
4980-620 – Ponte da Barca

Tlf: 258 480 180 **Fax** 258 480 189
www.cmpb.pt / geral@cmpb.pt

- A revisão ao orçamento do POCAL passou a designar-se como "*Alteração orçamental modificativa*", conforme o estabelecido na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP;
- Considerando que, o cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, da RFALEI, na sua atual redação, este deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental;
- Considerando, todos os pressupostos enunciados anteriormente e nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a uma revisão orçamental, bem como resulta do dispositivo legal que o saldo que transita de um ano para o outro – saldo apurado da gerência anterior, só pode ser inscrito no orçamento da receita através de uma revisão orçamental, após a apreciação e aprovação do documento referente à conta orçamental, "***Demonstração do Desempenho Orçamental***", o qual possui um **saldo para a gerência seguinte em operações orçamentais no valor de 1.541.659,66€**, correspondente ao saldo de gerência a transitar do exercício de 2024 para 2025;
- A presente alteração orçamental modificativa tem como objetivo a incorporação do Saldo da Gerência de execução orçamental, com a finalidade de ajustar o orçamento à execução de determinados projetos, assim como proceder a reforços necessários à execução de determinadas despesas necessárias ao Município no desempenho das suas competências, e ainda a integração nos atuais documentos previsionais, da receita de financiamentos oriundos de programas como Norte 2030-ITI, Fundo Ambiental e PIEP- PRR, **tanto ao nível da receita como ao nível da despesa,** no montante de **4.406.098,76 euros, perfazendo uma alteração modificativa aos documentos previsionais no valor total de 5.947.758,42 euros.**

Neste sentido, proponho à Exma. Câmara Municipal, o segui8nte:

1. Aprovar, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, do ano de 2024;
2. A aprovação da presente proposta de Alteração orçamental modificativa n.º 1 – Grandes Opções do Plano (GOP) e n.º 1 ao Orçamento da Receita e da Despesa;
3. Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. Aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.

Ponte da Barca, 11 de fevereiro de 2025
O Presidente da Câmara
(Augusto Manuel Reis Marinho)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do PS, Pedro Lobo, Irene Dantas e Fernanda Marques, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do Ano 2024 e Primeira Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano- 2025 e, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter o assunto à Assembleia Municipal."----------

----- Secção de Atendimento, Loja de Cidadão e Atas, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 14 de fevereiro de 2025.----------

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Drª)

Praça Dr. António Lacerda
4980-620 – Ponte da Barca

Tlf: 258 480 180 Fax 258 480 189
www.cmpb.pt / geral@cmpb.pt

PROPOSTA

Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024 e primeira alteração orçamental modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Grandes Opções do Plano

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental;

- O n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, confere maior flexibilização na utilização do Saldo de Gerência Anterior, na medida em que parte deste saldo que resulta das receitas consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

- O artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2025, refere que, após aprovação do mapa «*Demonstração do desempenho orçamental*», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;

- O Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, tendo sido revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º - Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;

- Tendo por base as disposições legais aplicáveis, dado que a prestação de contas, referente a 2024, ainda não se encontra concluída para ser presente aos Órgãos Autárquicos, e sendo intenção do executivo a integração do Saldo de Gerência que passa de 2024 para 2025, torna-se necessário aprovar o Mapa de "*Demonstração do Desempenho Orçamental*", do ano de 2024;

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, "***elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões***";

- A alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "***aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões***";

- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, no seu ponto 8.3.1 - Modificações do orçamento, o qual estabelece no ponto, 8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento;

- No ponto 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, para além das referidas no número anterior:

a) "Saldo apurado;

b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento;

c) *Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.*";

- A revisão ao orçamento do POCAL passou a designar-se como "*Alteração orçamental modificativa*", conforme o estabelecido na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP;

- Considerando que, o cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, da RFALEI, na sua atual redação, este deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental;

- Considerando, todos os pressupostos enunciados anteriormente e nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, o aumento global da despesa ou da receita dá sempre lugar a uma revisão orçamental, bem como resulta do dispositivo legal que o saldo que transita de um ano para o outro – saldo apurado da gerência anterior, só pode ser inscrito no orçamento da receita através de uma revisão orçamental, após a apreciação e aprovação do documento referente à conta orçamental, "***Demonstração do Desempenho Orçamental***", o qual possui um **saldo para a gerência seguinte em operações orçamentais no valor de 1.541.659,66€**, correspondente ao saldo de gerência a transitar do exercício de 2024 para 2025;

- A presente alteração orçamental modificativa tem como objetivo a incorporação do Saldo da Gerência de execução orçamental, com a finalidade de ajustar o orçamento à execução de determinados projetos, assim como proceder a reforços necessários à execução de determinadas despesas necessárias ao Município no desempenho das suas competências, e ainda a integração nos atuais documentos previsionais, da receita de financiamentos oriundos de programas como Norte 2030-ITI, Fundo Ambiental e PIEP- PRR, **tanto ao nível da receita como ao nível da despesa,**

no montante de **4.406.098,76 euros, perfazendo uma alteração modificativa aos documentos previsionais no valor total de 5.947.758,42 euros.**

Neste sentido, proponho à Exma. Câmara Municipal, o segui8nte:

1. Aprovar, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, do ano de 2024;
2. A aprovação da presente proposta de Alteração orçamental modificativa n.º 1 – Grandes Opções do Plano (GOP) e n.º 1 ao Orçamento da Receita e da Despesa;
3. Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. Aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.

Ponte da Barca, 11 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

(Augusto Manuel Reis Marinho)

Verificação do Equilíbrio Orçamental de 2025

Amortizações Médias de Empréstimo e Longo Prazo Artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Empréstimos em vigor em 2025	Número de anos de vida útil remanescente do contrato	Capital Contratado	Capital Utilizado	Amortizações médias
Outros (OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA DIVIDA)	20	4 283 144,73 €	4 283 144,73 €	214 157,24 €
Outros (DIVERSOS INVESTIMENTOS) - CCAM	20	1 622 750,00 €	1 539 034,87 €	76 951,74 €
Outros (Empréstimo BPI)	20	1 999 531,00 €	847 627,95 €	42 381,40 €
BEI	15	1 373 034,12 €	457 678,04 €	30 511,87 €
TOTAL			**7 127 485,59 €**	**364 002,25 €**

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 11/02/2025

Receita Corrente >= Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio e longo prazo

	Receita Corrente (Previsões corrigidas)	* Outras receitas (SGA)	Despesa Corrente (Dotações corrigidas)	Despesa corrente + Amortizações médias	Margem
Antes Alteração	17 254 464,99 €	0,00 €	16 444 706,23 €	16 808 708,48 €	445 756,52 €
Após Alteração	18 234 277,21 €	1 533 500,00 €	17 978 206,23 €	18 342 208,48 €	1 425 568,73 €

*Valor do saldo da gerência anterior (SGA) integrado no orçamento correspondentente à proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
Municipio de Ponte da Barca

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
R5	**Transferências e subsidios correntes**		**1.802.233,51**	**979.812,22**			**2.782.045,73**	
R51	**Transferências correntes**		**1.802.233,51**	**979.812,22**			**2.782.045,73**	
R511	**Administrações Públicas**		**1.802.233,51**	**979.812,22**			**2.782.045,73**	
R5111	Administração Central - Estado Português		1.802.233,51	979.812,22			2.782.045,73	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.802.233,51	979.812,22			2.782.045,73	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.802.233,51	979.812,22			2.782.045,73	
060301	ESTADO		1.802.233,51	979.812,22			2.782.045,73	
06030199	Outros	M	1.802.233,51	979.812,22			2.782.045,73	
R9	**Transferências e subsidios de capital**		**4.576.512,73**	**3.426.186,54**			**8.002.699,27**	
R91	**Transferências de capital**		**4.576.512,73**	**3.426.186,54**			**8.002.699,27**	
R911	**Administrações Públicas**		**4.576.512,73**	**3.426.186,54**			**8.002.699,27**	
R9111	Administração Central - Estado Português		4.576.512,73	3.426.186,54			8.002.699,27	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.576.512,73	3.426.186,54			8.002.699,27	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.576.512,73	3.426.186,54			8.002.699,27	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		4.576.512,73	3.426.186,54			8.002.699,27	
10030701	FEDER	M	4.576.512,73	3.426.186,54			8.002.699,27	
R11	**Reposições não abatidas aos pagamentos**			**100,00**			**100,00**	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			100,00			100,00	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			100,00			100,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		100,00			100,00	
R14	**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**			**1.541.659,66**			**1.541.659,66**	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			1.541.659,66			1.541.659,66	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			1.541.659,66			1.541.659,66	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		1.541.659,66			1.541.659,66	
	Total de Receitas Correntes		1.802.233,51	979.812,22			2.782.045,73	
	Total de Receitas de Capital		4.576.512,73	3.426.186,54			8.002.699,27	
	Total de Receitas Efetivas		6.378.746,24	4.405.998,76			10.784.745,00	
	Total de Receitas Não Efetivas			1.541.759,66			1.541.759,66	
	Total		6.378.746,24	5.947.758,42			12.326.504,66	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]		Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D2		**Aquisição de bens e serviços**		**3.570.736,15**	**1.282.500,00**			**4.853.236,15**	
C1		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		500,00	100,00			600,00	
C102		CÂMARA MUNICIPAL		500,00	100,00			600,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		500,00	100,00			600,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00	100,00			600,00	
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	M	500,00	100,00			600,00	
C2		DIVISÃO DE ADMINIST.,GEST.FINANC. E CONTRAT.PUBLIC		254.000,00	67.000,00			321.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		254.000,00	67.000,00			321.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		254.000,00	67.000,00			321.000,00	
	020209	COMUNICAÇÕES		19.000,00	10.000,00			29.000,00	
	02020902	TELEMÓVEL	M	6.000,00	5.000,00			11.000,00	
	02020904	INTERNET	M	13.000,00	5.000,00			18.000,00	
	020215	FORMAÇÃO	M	10.000,00	15.000,00			25.000,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	M	5.000,00	10.000,00			15.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	220.000,00	32.000,00			252.000,00	
C3		DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL		2.085.136,15	955.300,00			3.040.436,15	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.085.136,15	955.300,00			3.040.436,15	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		568.000,00	262.000,00			830.000,00	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	M	23.000,00	10.000,00			33.000,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	M	35.000,00	2.000,00			37.000,00	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		510.000,00	250.000,00			760.000,00	
	02011601	Água	M	510.000,00	250.000,00			760.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.517.136,15	693.300,00			2.210.436,15	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	M	12.600,00	16.600,00			29.200,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	M	200.000,00	100.000,00			300.000,00	
	020215	FORMAÇÃO	M	3.000,00	1.400,00			4.400,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	M	20.000,00	1.500,00			21.500,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	1.281.536,15	573.800,00			1.855.336,15	
C5		DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.231.100,00	260.100,00			1.491.200,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.231.100,00	260.100,00			1.491.200,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		35.000,00	10.000,00			45.000,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	M	35.000,00	10.000,00			45.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.196.100,00	250.100,00			1.446.200,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	616.100,00	50.000,00			666.100,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS		580.000,00	200.100,00			780.100,00	
	02022599	SERVIÇOS DIVERSOS		580.000,00	200.100,00			780.100,00	
	0202259999	OUTROS	M	580.000,00	200.100,00			780.100,00	
D4		**Transferências e subsídios correntes**		**1.206.800,00**	**250.000,00**			**1.456.800,00**	
D41		**Transferências correntes**		**1.206.800,00**	**250.000,00**			**1.456.800,00**	
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		892.800,00	200.000,00			1.092.800,00	
C1		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		892.800,00	200.000,00			1.092.800,00	
		Total de Despesas Correntes		3.570.736,15	1.282.500,00			4.853.236,15	
		Total de Despesas de Capital							
		Total de Despesas Efetivas		3.570.736,15	1.282.500,00			4.853.236,15	
		Total de Despesas Não Efetivas							
		Total		3.570.736,15	1.282.500,00			4.853.236,15	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : **2025**)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais: Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais: Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais: Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
C102	CÂMARA MUNICIPAL		892.800,00	200.000,00			1.092.800,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		892.800,00	200.000,00			1.092.800,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		892.800,00	200.000,00			1.092.800,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	892.800,00	200.000,00			1.092.800,00	
D413	Famílias		314.000,00	50.000,00			364.000,00	
C1	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		314.000,00	50.000,00			364.000,00	
C102	CÂMARA MUNICIPAL		314.000,00	50.000,00			364.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		314.000,00	50.000,00			364.000,00	
0408	FAMÍLIAS		314.000,00	50.000,00			364.000,00	
040802	OUTRAS	M	314.000,00	50.000,00			364.000,00	
D5	**Outras despesas correntes**		**50,00**	**1.000,00**			**1.050,00**	
C2	DIVISÃO DE ADMINIST.,GEST.FINANC. E CONTRAT.PUBLIC		50,00	1.000,00			1.050,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50,00	1.000,00			1.050,00	
0602	DIVERSAS		50,00	1.000,00			1.050,00	
060203	OUTRAS		50,00	1.000,00			1.050,00	
06020305	Outras		50,00	1.000,00			1.050,00	
0602030599	OUTROS	M	50,00	1.000,00			1.050,00	
D6	**Aquisição de bens de capital**		**5.239.374,10**	**3.871.358,42**			**9.110.732,52**	
C2	DIVISÃO DE ADMINIST.,GEST.FINANC. E CONTRAT.PUBLIC		80.000,00	309.310,00			389.310,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		80.000,00	309.310,00			389.310,00	
0701	INVESTIMENTOS		80.000,00	309.310,00			389.310,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	80.000,00	309.310,00			389.310,00	
C3	DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL		5.159.374,10	3.562.048,42			8.721.422,52	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.159.374,10	3.562.048,42			8.721.422,52	
0701	INVESTIMENTOS		5.159.374,10	3.562.048,42			8.721.422,52	
070103	EDIFÍCIOS		1.073.650,00	1.699.038,77			2.772.688,77	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	M	611.150,00	419.000,00			1.030.150,00	
07010307	OUTROS	M	462.500,00	1.280.038,77			1.742.538,77	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		3.997.723,10	1.843.009,65			5.840.732,75	
07010413	OUTROS	M	3.997.723,10	1.843.009,65			5.840.732,75	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	M	88.001,00	20.000,00			108.001,00	
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**417.516,54**	**542.900,00**			**960.416,54**	
D71	**Transferências de capital**		**417.516,54**	**542.900,00**			**960.416,54**	
D711	**Administrações Públicas**		**417.516,54**	**542.900,00**			**960.416,54**	
D7115	Administração Local		417.516,54	542.900,00			960.416,54	
C1	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		417.516,54	542.900,00			960.416,54	
C102	CÂMARA MUNICIPAL		417.516,54	542.900,00			960.416,54	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		417.516,54	542.900,00			960.416,54	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		417.516,54	542.900,00			960.416,54	
080501	CONTINENTE		417.516,54	542.900,00			960.416,54	
	Total de Despesas Correntes		4.777.586,15	1.533.500,00			6.311.086,15	
	Total de Despesas de Capital		5.239.374,10	3.871.358,42			9.110.732,52	
	Total de Despesas Efetivas		10.016.960,25	5.404.858,42			15.421.818,67	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		10.016.960,25	5.404.858,42			15.421.818,67	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
08050102	Freguesias	M	417.516,54	542.900,00			960.416,54	
	Total de Despesas Correntes		4.777.586,15	1.533.500,00			6.311.086,15	
	Total de Despesas de Capital		5.656.890,64	4.414.258,42			10.071.149,06	
	Total de Despesas Efetivas		10.434.476,79	5.947.758,42			16.382.235,21	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		10.434.476,79	5.947.758,42			16.382.235,21	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2025		Períodos seguintes					
	Código	Ano	Tipo Número	Designação do projeto				Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	[2]			[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.				Funções gerais				475.500,00	1.548.210,00						1.072.710,00
1.1.				Serviços gerais de administração pública				475.500,00	1.548.210,00						1.072.710,00
1.1.1.				Administracao geral				475.500,00	1.548.210,00						1.072.710,00
1.1.1.	02	2017	I 2	BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROPRIEDADE DA AUTARQUIA	C3/07010307	2017/01/01	2027/12/31	362.500,00	1.105.900,00						743.400,00
1.1.1.	07	2017	I 7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	C2/070107	2018/01/01	2027/12/31	80.000,00	389.310,00						309.310,00
				Requalificação do relvado e sistema de rega automática - Estádio Municipal de Ponte da Barca											
1.1.1.	09	2017	I 9	AQUISIÇÃO DE OUTROS INVESTIMENTOS	C3/070115	2018/01/01	2027/12/31	33.000,00	53.000,00						20.000,00
2.				Funções sociais				783.784,00	3.582.432,42						2.798.648,42
2.4.				Habitação e servicos colectivos				119.000,00	1.186.613,23						1.067.613,23
2.4.2.				Ordenamento do território				19.000,00	549.974,46						530.974,46
2.4.2.	11	2020	I 2	PROGRAMA 360 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS PEDONAIS E DE ESTACIONAMENTO NA SEDE DO CONCELHO	C3/07010413	2020/01/02	2027/12/31	19.000,00	549.974,46						530.974,46
2.4.6.				Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				100.000,00	636.638,77						536.638,77
2.4.6.	14	2020	I 3	ARRANJO URBANISTICO DA PRAÇA DA REPUBLICA	C3/07010307	2020/01/01	2027/12/31	100.000,00	636.638,77						536.638,77
				Requalificação da Praça da República e Edifício de Apoio											
2.5.				Servicos culturais, recreativos e religiosos				664.784,00	2.395.819,19						1.731.035,19
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer				664.784,00	2.395.819,19						1.731.035,19
2.5.2.	07	2014	I 7	CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS REQUALIFICAÇÃO DO RELAVDO E SISTEMA DE REGA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA	C3/07010302	2017/01/01	2027/12/31	370.450,00	789.450,00						419.000,00
2.5.2.	07	2025	I 7	COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	C3/07010413	2025/01/02	2035/12/31	194.334,00	724.359,30						530.025,30
2.5.2.	08	2025	I 8	COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS - REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO	C3/07010413	2025/01/02	2035/12/31	100.000,00	882.009,89						782.009,89
4.				Outras funções				758.800,01	1.551.700,01						792.900,00
4.2.				Transferências entre administrações				606.300,01	1.249.200,01						642.900,00
4.2.	03	2011	A 3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E HUMANITÁRIAS	C102/040701	2011/01/01	2027/12/31	510.000,00	610.000,00						100.000,00
4.2.	22	2022	A 22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CRASTO, RUIVOS E GROVELAS	C102/08050102	2022/01/02	2027/12/31	5.000,00	118.000,00						113.000,00
4.2.	27	2022	A 27	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA	C102/08050102	2022/01/02	2027/12/31	5.300,01	137.300,01						132.000,00
4.2.	29	2022	A 29	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, V. N. MUÍA E P. V. MAGALHÃES	C102/08050102	2022/01/02	2027/12/31	56.000,00	247.400,00						191.400,00
4.2.	30	2022	A 30	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SAMERIZ	C102/08050102	2022/01/02	2027/12/31	25.000,00	66.000,00						41.000,00
4.2.	32	2022	A 32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VADE S. PEDRO	C102/08050102	2022/01/02	2027/12/31	5.000,00	70.500,00						65.500,00
4.3.				Diversas não especificadas				152.500,00	302.500,00						150.000,00
4.3.	18	2008	A 19	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES	C102/040701	2008/01/01	2027/12/31	150.000,00	250.000,00						100.000,00
4.3.	01	2023	A 1	PRO-IN- APOIOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	C102/040802	2023/01/02	2027/12/31	2.500,00	52.500,00						50.000,00
							Total :	2.018.084,01	6.682.342,43						4.664.258,42